



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Luzerna  
Vigário Frei João, nº 550, Centro – Luzerna/SC

**EDITAL Nº 10, de 03 de Julho de 2017**

### **PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – PIQIFC – INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2017**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Luzerna, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 031 CONSUPER/2012, Resolução Nº 064 CONSUPER/2013, Resolução Nº 004 CONSUPER/2014 e Resolução Nº 018 CONSUPER/2016, torna pública a abertura de inscrições com vistas a participação dos servidores, efetivos e lotados no *Campus* Luzerna do Instituto Federal Catarinense, no Programa Institucional de Qualificação de Servidores do Instituto Federal Catarinense – PIQIFC.

#### **1. Do Programa Institucional de Qualificação de servidores do Instituto Federal Catarinense - PIQIFC:**

1.1 - O PIQIFC tem por objetivos viabilizar a formação, em nível de pós-graduação *stricto sensu*, dos integrantes do quadro de pessoal permanente do Instituto Federal Catarinense, bem como estruturar e contribuir para a constituição de uma política permanente de formação de docentes e técnicos do Instituto Federal Catarinense em nível de pós-graduação *stricto sensu*. Tal política visa contribuir para manter os servidores academicamente ativos e comprometidos com a qualidade do ensino na instituição.

#### **2. Das etapas**

2.1 - A efetiva participação do servidor no PIQIFC estará condicionada a realização de duas etapas distintas: inscrição e requerimento.

2.2 - A primeira etapa é a inscrição. Ela servirá para verificar se o servidor está apto ou não a concorrer às vagas disponíveis para participar do PIQIFC. A inscrição deverá ser feita utilizando o modelo constante no anexo I deste edital, no prazo previsto no item 3.1.

2.3 - A segunda etapa é o requerimento para participação no PIQIFC. Somente poderão requerer a efetiva participação no programa os servidores que forem considerados aptos na primeira etapa, obedecendo-se a ordem de classificação e os limites estabelecidos no item 6.1 e

7



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Luzerna*  
Vigário Frei João, nº 550, Centro – Luzerna/SC

6.2 deste edital. O modelo de requerimento encontra-se na página do Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, em Servidor – Manual do Servidor – Adequação de carga horária ou horário especial – Programa Institucional de Qualificação para os servidores do IFC (PIQIFC).

### 3. Das inscrições:

3.1 - Período de Inscrição: **04/07/2017 a 12/07/2017**.

3.2. - As inscrições deverão ser feitas através do formulário específico, constante no anexo I deste edital.

3.3 - Os interessados poderão entregar o formulário de inscrição na Coordenação de Gestão de Pessoas no período de 04 à 12 de Julho de 2017, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas, acompanhado dos documentos solicitados.

### 4. Será vedada a participação do servidor no PIQIFC, nos seguintes casos:

4.1 - Se ocupar Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG), Função de Coordenação de Curso (FCC), os participantes de Programas MINTER e DINTER e Programas custeados pela Instituição;

4.2 - Os substitutos de Cargo de Direção (CD), Função Gratificada (FG) e Função de Coordenação de Curso (FCC) não farão jus a adequação da jornada de trabalho durante os períodos que estiverem efetivamente exercendo a substituição;

4.3 - Se estiver respondendo a inquérito administrativo.

### 5. Da análise e divulgação dos resultados:

5.1 – A análise das inscrições será feita nos dias 13 e 14 de Julho de 2017, observando os requisitos mínimos necessários exigidos e os critérios de seleção contidos na Resolução nº 031 – CONSUPER 2012, Resolução N° 064 – CONSUPER 2013 e Resolução N° 004 CONSUPER/2014.

5.2 – A análise das inscrições será feita por uma comissão oficialmente designada, formada por 05 servidores em exercício no Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna.

5.3 – A divulgação do resultado preliminar dos servidores aptos a participarem do PIQIFC será feita no dia 17 de Julho de 2017, através de uma lista que será disponibilizada no site Instituto





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Luzerna  
Vigário Frei João, nº 550, Centro – Luzerna/SC

Federal Catarinense – *Campus* Luzerna – Gestão de Pessoas – Editais, até que seja divulgada a lista definitiva.

5.4 - A ordem de classificação dos candidatos considerados aptos será definida com base no Art. 5º, incisos I, II e III, da Resolução 031 – CONSUPER/2012.

5.5 – O prazo para solicitar recurso referente ao item 5.3 é no dia 18 de Julho de 2017, até às 16:30 horas. A divulgação dos pedidos deferidos e dos indeferidos será feita no dia 19/07/2017, através de uma lista que será disponibilizada no site do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna – Gestão de Pessoas – Editais.

5.6 – A justificativa para o indeferimento da participação do servidor no PIQIFC e a justificativa para o indeferimento ou deferimento do recurso será feita diretamente ao servidor interessado.

5.7 – A divulgação do resultado definitivo dos servidores aptos a participarem do PIQIFC será feita a partir do dia 20/07/2017, através de uma lista que será disponibilizada no site do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna – Gestão de Pessoas – Editais.

### 6. Quantitativo de vagas:

6.1 - De acordo com a Resolução nº 031 – CONSUPER/2012, em seu artigo 3º, inciso VI, poderão ser contemplados até 10% do total de Técnicos-Administrativos em Educação efetivos lotados no Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna:

<b>Nº de Técnicos-Administrativos em Educação efetivos lotados no IFC – <i>Campus</i> Luzerna em 23/01/17</b>	<b>Nº de vagas atualmente ocupadas pelos Técnicos-Administrativos em Educação no PIQIFC</b>	<b>Nº de vagas disponíveis para Técnicos-Administrativos em Educação para participação no PIQIFC</b>
40	01	03

6.2 - De acordo com a Resolução nº 031 – CONSUPER/2012, em seu artigo 3º, inciso VI, poderão ser contemplados até 20% do total de Docentes efetivos lotados no Instituto Federal Catarinense – *Campus* Luzerna, logo:

<b>Nº de Docentes efetivos lotados no IFC – <i>Campus</i> Luzerna em 23/01/17</b>	<b>Nº de vagas atualmente ocupadas pelos Docentes no PIQIFC</b>	<b>Nº de vagas disponíveis para Docentes para participação no PIQIFC</b>
49	01	08

7



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Luzerna*  
Vigário Frei João, nº 550, Centro – Luzerna/SC

### 7. Do requerimento para a efetiva participação no PIQIFC

7.1 - O servidor considerado apto a participar do PIQIFC e que estiver classificado dentro do número de vagas previstas neste edital poderá realizar a segunda etapa do processo seletivo através do preenchimento do requerimento específico para esse fim.

7.2 - O requerimento encontra-se disponível na página do Instituto Federal Catarinense – Campus Luzerna, em Servidor – Manual do Servidor – Adequação de carga horária ou horário especial – Programa Institucional de Qualificação para os servidores do IFC (PIQIFC).

7.3 - Deverão ser anexados ao requerimento todos os documentos listados no Art. 3º, inciso IV, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, da Resolução 031 – CONSUPER/2012.

7.4 – A referida documentação deverá ser entregue na CGP do Campus no período de 24/07/2017 a 04/08/2017.

7.5 – De acordo com a Resolução N° 064 – CONSUPER 2013, Art 4º, inciso VI, o Processo Seletivo terá validade somente até a abertura de novo Edital, sendo que os candidatos classificados em editais anteriores, que não tiverem sido contemplados com a adequação, deverão, caso permaneça o interesse, concorrer novamente em iguais condições aos demais candidatos nos editais subsequentes.

### 8. Do prazo de participação no PIQIFC

8.1 - De acordo com a Resolução nº 031– CONSUPER/2012, Art. 3º, alínea b, o prazo máximo que o servidor poderá permanecer participando do PIQIFC será de até 24 (vinte e quatro) meses para cursar mestrado, de até 48 (quarenta e oito) meses para doutorado e de até 12 (doze) meses para pós-doutorado.

8.2 - De acordo com a Resolução nº 004– CONSUPER/2014, Art. 3º, alínea d, a adequação da jornada semanal de trabalho para participar de programa de pós-graduação *stricto sensu* e de pós-doutorado, poderá ser concedida a servidores em estágio probatório, por período proporcional ao tempo de exercício na instituição, sendo necessário o período mínimo de 6 (seis) meses de exercício prévio para adequação da jornada semanal de trabalho pelo mesmo período, não podendo este prazo ser superior ao descrito na alínea “b”.

### 9. Disposições finais

9.1 - A manutenção da participação do servidor no PIQIFC fica condicionada a apresentação do atestado de matrícula ou documento similar que comprove sua participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, no início de cada semestre letivo.





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus* Luzerna  
Vigário Frei João, nº 550, Centro – Luzerna/SC

9.2 - Ao final do prazo de participação no programa, fica o servidor obrigado a apresentar o diploma ou o comprovante de que participou de curso de pós-graduação *stricto sensu* durante o período em que esteve contemplado pelo PIQIFC.

9.3 - A Resolução 031 CONSUPER/2012 encontra-se disponível no site do Instituto Federal Catarinense, em Comunidade – Conselho Superior – Resoluções aprovadas pelo CONSUPER em 2012 – Resolução 031/2012.

9.4 - A Resolução 064 CONSUPER/2013 encontra-se disponível no site do Instituto Federal Catarinense, em Comunidade – Conselho Superior – Resoluções aprovadas pelo CONSUPER em 2013 – Resolução 064/2013.

9.5 - A Resolução 004 CONSUPER/2014 encontra-se disponível no site Instituto Federal Catarinense, em Comunidade – Conselho Superior – Resoluções aprovadas pelo CONSUPER em 2014 – Resolução 004/2014.

9.6 - A Resolução 018 CONSUPER/2016 encontra-se disponível no site Instituto Federal Catarinense, em Comunidade – Conselho Superior – Resoluções aprovadas pelo CONSUPER em 2016 – Resolução 018/2016.

EDUARDO BUTZEN

Diretor-Geral *pro tempore* do IFC *Campus* Luzerna  
Portaria nº 2.224 de 08/11/2012  
Publicada no DOU em 09/11/2012



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Luzerna*  
Vigário Frei João, nº 550, Centro – Luzerna/SC

### ANEXO I

#### INSCRIÇÃO

À Comissão Avaliadora

#### I – Informações pessoais

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula Siape nº: \_\_\_\_\_ Data de exercício no cargo: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Campus/Lotação: \_\_\_\_\_ Carga horária: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Fone: \_\_\_\_\_

#### II – Informações sobre o curso

( ) Mestrado

( ) Doutorado

( ) Pós-Doutorado

Área de conhecimento: \_\_\_\_\_

Nome do programa de pós-graduação *stricto sensu*: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

Data prevista de início: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data prevista de término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Luzerna*  
Vigário Frei João, nº 550, Centro – Luzerna/SC

Nestes Termos,  
pede deferimento

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Servidor)

Manifestação da Chefia Imediata

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

De acordo com a participação no PIQIFC

( ) SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo Chefia imediata)

Manifestação do Diretor Geral do Câmpus  
ou pró-reitor

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

De acordo com a participação no PIQIFC

( ) SIM ( ) NÃO

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e Carimbo Diretor Geral)

Anexar a este formulário os seguintes documentos:

Declaração de que o servidor não ocupa Cargo de Direção (CD) ou Função Gratificada (FG). (solicitar à CGP – Campus Luzerna)

Declaração de que o servidor não responde a inquérito administrativo. (solicitar à CGP – Campus Luzerna)

Declaração contendo a data de efetivo exercício do servidor no cargo. (solicitar à CGP – Campus Luzerna)

